



Tietê, Sexta-feira, 01 de abril de 2022 | Nº 298 A | Ano XVIII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	04
Secretarias	10

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.138/2022

"Dispõe sobre Instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. JONACIR AMORIM"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. JONACIR AMORIM.

Considerando que o mesmo adotou Tietê como sua terra, onde estabeleceu-se com fabricação do seguimento funerário, contribuindo com geração de empregos diretos e indiretos, tornando sua fábrica referência em atendimento e qualidade de produtos. Empresário sério e confiável, que em muito contribuiu com a economia de nossa cidade.

Preocupado com o desenvolvimento da cidade onde passou a viver, entrou para a vida pública, tendo sido Vice-Prefeito na Administração de 01/01/2997 a 31/12/2000.

Mediante Decreto Legislativo nº. 16/2000, da Câmara Municipal de Tietê, atuou como Prefeito em Exercício pelo período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2000.

Homem honrado, de ética, dignidade e companheirismo, sempre demonstrando espírito público e apreço por esta cidade onde viveu.

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. JONACIR AMORIM.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.139/2022

“Dispõe sobre oficialização de denominação de via pública”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

A Rua DR. JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO, denominada no Loteamento Terras de Santa Maria, foi prolongada conforme Decreto de desapropriação nº. 7.070/2021, de 30 de novembro de 2021.

As denominações das vias e logradouros públicos são necessários, visto que constam das matrículas do imóveis e são também importantes para se obter referências seguras de localização num determinado lugar, contribuindo assim com a mobilidade urbana.

Considerando a necessidade de regularização da denominação da via pública, que dá acesso ao imóvel objeto da matrícula nº. 45116 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tietê, declarada de interesse social para construção de unidades habitacionais, mediante Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do estado de São Paulo – CDHU – Programa Nossa Casa.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializado o prolongamento da **RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO**, com área de terreno de 3.674,07 metros, objeto da Matrícula nº. 45115, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tietê, que dá acesso público ao imóvel objeto da matrícula nº. 45116.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de março de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 02/2.022

“Dispõe sobre os valores das despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023”.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Tietê solicitou, através do ofício nº 220/22, o envio por parte do Poder Legislativo das despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023;

Considerando que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

*“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, **bem com alterá-las, quando necessário.**”*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar as despesas correntes e de capital para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, conforme anexo.

ARTIGO 2º - Autorizar o Presidente da Câmara a encaminhá-las ao Poder Executivo através de ofício.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de março de 2022.

A MESA DIRETORA

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

ADRIANO ARONCHI
VICE-PRESIDENTE

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
1º SECRETÁRIO

MANOEL VICENTE MODESTO
2º SECRETÁRIO

ANEXO**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022**
ELEMENTO DA DESPESA

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
01			CÂMARA MUNICIPAL		
01.01			CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS		
	01.031.7005.2257		PROVENTOS E PENSÕES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões	145.000,00	
	01.031.7005.2259		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		373.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	302.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	2.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
	01.031.7005.2258		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-DIREITOS DOS SERVIDORES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.133.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	737.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	162.000,00	
		3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	12.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	16.000,00	
		3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizações	47.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	
		3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	80.000,00	
		3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	7.000,00	
	01.031.7005.2138		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-MATERIAIS E SERVIÇOS P/MANUT.		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		348.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Desport. e Outras	10.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	94.000,00	
		3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2.000,00
		3.3.91.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
	01.031.7005.1002		REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	210.000,00	
	01.031.7005.1072		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	70.000,00	
			TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL		2.281.000,00

Tietê, 31 de março de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE**ADRIANO ARONCHI**
VICE-PRESIDENTE**LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON**
PRIMEIRO SECRETÁRIO**MANOEL VICENTE MODESTO**
SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 34/2022

Dispõe sobre a instituição de uniformes aos servidores da Câmara Municipal de Tietê/SP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, baixa PORTARIA estabelecendo normas e determinações aplicáveis aos servidores do Legislativo Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituída a utilização obrigatória de uniforme padronizado aos servidores da Câmara Municipal de Tietê, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A utilização de uniforme padronizado será facultativa para o procurador jurídico e para os servidores investidos em cargos de provimento em comissão.

Art. 2º. O uniforme padronizado deverá observar as seguintes especificações:

I – para o expediente diário:

a) o uniforme masculino consistirá em camisa polo na cor azul marinho ou branca e calça na cor preta ou em tons escuros, bem como agasalho na cor azul marinho ou preto.

b) o uniforme feminino consistirá em camisa social ou blusa tipo social na cor azul marinho ou branca e calça na cor bege, azul marinho ou em tons escuros, bem como blazer na cor azul marinho ou preto.

II – para sessões solenes ou outros eventos formais:

a) o uniforme masculino consistirá em camisa social branca, de manga longa e calça social na cor preta.

b) o uniforme feminino consistirá em vestido social na cor azul marinho ou cinza.

§ 1º. Os uniformes masculinos e femininos, compreendendo-se as camisas, blusas, agasalhos e vestidos, deverão conter o bordado do brasão municipal à frente, na parte superior esquerda, com os dizeres “Câmara de Tietê” ou “Câmara Municipal de Tietê”.

§ 2º. O modelo dos uniformes, feminino e masculino, será escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê, observadas as especificações previstas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 3º. A Câmara Municipal disponibilizará os uniformes aos seus servidores, mediante regular processo de contratação pública, cuja periodicidade deverá observar, no mínimo, 01 (um) ano entre uma contratação e outra.

Art. 4º. O servidor que se desligar do quadro de pessoal, por qualquer motivo, deverá entregar os uniformes à Diretoria Geral, para a devida inutilização.

Art. 5º. É vedada a utilização do uniforme corporativo fora do horário de expediente, em funções estranhas ao desempenho das funções do servidor público.

Art. 6º. O descumprimento desta Portaria pode ensejar a configuração de infração funcional, a qual será apurada mediante instauração de sindicância ou processo administrativo, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. Os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal deverão tomar ciência expressa dos termos contidos nesta Portaria.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e será afixada no átrio da Câmara Municipal de Tietê, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39/2017.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê, em 30 de março de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 30/03/2022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 35/2.022

Dispõe sobre promoção de servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, e artigos 18 a 24 da Lei nº 3848/2021, e,

Considerando o Requerimento Administrativo da servidora Letícia Aparecida Alves Lima, Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, solicitando promoção do nível de vencimento I para o nível de vencimento IV, da Referência I, padrão 2, da Lei nº 3848/2021, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação em direito Processual Civil; e,

Considerando que referida servidora teve sua estabilidade declarada no serviço público municipal de Tietê no dia 24 de março de 2022, através da Portaria nº 31/2022.

RESOLVE:

Promover a servidora Letícia Aparecida Alves Lima, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, do nível de vencimento I para o nível de vencimento IV, da Referência I, Padrão 2, do anexo I, da Lei nº 3.848/2.021, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 01º de abril de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 01º/04/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

CARTA CONVITE Nº 01/2022

Adjudicação e Homologação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proponente vencedora e **HOMOLOGAR** a Carta Convite nº 01/2022 para prestação de serviços de limpeza nas dependências do prédio onde se encontra instalada a Câmara Municipal, que teve como vencedora a Empresa NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI EPP.

Valor – R\$ 38.400,00

Extrato de Contrato

Contrato nº 04/2022

Carta Convite nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: New Age 08 Urbanização & Serviços Eireli EPP

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas dependências do prédio onde se encontra instalada a Câmara Municipal

Valor do Contrato: R\$ 38.400,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 01/04/2022

Período: 18/04/2022 a 17/04/2023

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 03/2020

Dispensa de licitação nº 13/2020

Contratante: Câmara Municipal de Tietê**Contratada:** Elektro Redes S.A.

Objeto: Contratação empresa para o fornecimento ou suprimento de energia elétrica para o prédio da Câmara do Município de Tietê

Valor: R\$ 4.209,24

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 01/04/2022

Período: 19/04/2022 a 18/04/2023

Câmara do Município de Tietê, 01 de abril de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4155/2021 – Pregão Presencial n.º 02/2022.

Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais para reposição do estoque de materiais hidráulicos da autarquia a serem fornecidos em parcela única, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Após analisar as decisões da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor das licitantes SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP e BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA, no importe global de R\$ 74.449,00 (setenta e quatro, mil quatrocentos e quarenta e nove reais); considerando o Parecer nº 03/2022 da Controladoria Geral do SAMAE, e; considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 25 de março de 2022.

Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 321/2020 – Tomada de Preço n.º 01/2020 – Contrato nº 12/2020.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: execução dos serviços relativos ao empreendimento 2018-SMT_COB-263, contrato FEHIDRO nº 259/2019, denominado “Adequação da setorização com implantação de modelagem (modelo matemático) e geoprocessamento no sistema de distribuição de água de Tietê”, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o § 2º do mesmo diploma legal, fica prorrogado o prazo do contrato por até 08 (oito) meses, iniciando-se a contagem em 06 de abril de 2022 e findando-se em 05 de dezembro de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 29/03/2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 4155/2021 – Pregão Presencial n.º 02/2022 – Contrato nº 07/2022.

Contratada: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Eireli EPP.

Objeto: fornecimento em parcela única dos lotes 01 e 03 de materiais para a reposição parcial do estoque de materiais hidráulicos da autarquia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor: o valor global do contrato é de R\$ 67.899,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), conforme proposta da contratada, considerando o valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para o lote 01 e de R\$ 13.399,00 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais) para o lote 03. As despesas da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Samae do exercício 2022 na dotação: 17.512.5007.2308 - 3.3.90.30 - ficha 25.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, o qual compõe a somatória dos prazos máximos estipulados para: entrega; recebimento definitivo; pagamento e na possibilidade de ocorrer a rejeição, entrega inferior da sua quantidade e/ou defeitos de sua fabricação.

Assinatura: 30/03/2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 4155/2021 – Pregão Presencial n.º 02/2022 – Contrato nº 08/2022.

Contratada: BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas Ltda.

Objeto: fornecimento em parcela única dos lotes 02 e 04 de materiais para a reposição parcial do estoque de materiais hidráulicos da autarquia, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor: o valor global do contrato é de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta da contratada, considerando o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) para o lote 02 e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o lote 04. As despesas da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Samae do exercício 2022 na dotação: 17.512.5007.2308 - 3.3.90.30 - ficha 25.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, o qual compõe a somatória dos prazos máximos estipulados para: entrega; recebimento definitivo; pagamento e na possibilidade de ocorrer a rejeição, entrega inferior da sua quantidade e/ou defeitos de sua fabricação.

Assinatura: 30/03/2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.702, de 13/02/2019, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2019 com a Agência Reguladora PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Tietê, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 13/2022-CRO, emitiu parecer referente ao pedido de reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.549/2014, e seus membros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.132/2022, reunido no dia 24 de março de 2022, apreciou o Parecer Consolidado nº 13/2022-CRO, contendo, inclusive, os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE Tietê;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Tietê, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 25 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê em 20,82% (vinte inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAMAE Tietê, a partir de maio de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE Tietê em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAMAE Tietê, a partir de maio de 2022.

Art. 4º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAMAE Tietê, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º. Para fins de divulgação, o SAMAE Tietê, afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAMAE Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,12	10,50	13,12
De 11 a 20	m ³	3,11	2,49	3,11
De 21 a 30	m ³	5,63	4,51	5,63
De 31 a 50	m ³	7,85	6,28	7,85
De 51 a 100	m ³	11,71	9,36	11,71
Acima de 100	m ³	17,58	14,06	17,58

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,24	21,00	26,24
De 11 a 20	m ³	4,14	3,31	4,14
De 21 a 30	m ³	5,63	4,51	5,63
De 31 a 50	m ³	7,85	6,28	7,85
De 51 a 100	m ³	11,71	9,36	11,71
Acima de 100	m ³	17,58	14,06	17,58



CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,35	31,49	39,35
De 11 a 20	m³	6,11	4,89	6,11
De 21 a 30	m³	8,53	6,83	8,53
De 31 a 50	m³	11,77	9,41	11,77
De 51 a 100	m³	17,39	13,91	17,39
Acima de 100	m³	26,10	20,88	26,10

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	57,75	46,20	57,75
De 11 a 20	m³	8,95	7,16	8,95
De 21 a 30	m³	12,26	9,81	12,26
De 31 a 50	m³	17,08	13,66	17,08
De 51 a 100	m³	25,01	20,01	25,01
Acima de 100	m³	37,95	30,36	37,95



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 26,24) = R\$ 26,24

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,24) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,14 = R\$ 41,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,63 = R\$ 28,15)

Tarifa de Água = (R\$ 26,24 + R\$ 41,40 + R\$ 28,15) = R\$ 95,79

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo, segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 26,24) = R\$ 26,24

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,24) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,14 = R\$ 41,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,63 = R\$ 28,15)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 26,24 + R\$ 41,40 + R\$ 28,15) = R\$ 95,79

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,24) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,24)

Tarifa Total = (R\$ 26,24 + R\$ 26,24)

Tarifa Total = R\$ 52,48

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 95,79) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 95,79)

Tarifa Total = (R\$ 95,79 + R\$ 95,79)

Tarifa Total = R\$ 191,58



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	363,86
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	761,54
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	499,31
	Tarifa de deslocamento	33,83
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	708,30
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	481,47
	Ligação de Esgoto na calçada	172,59
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	109,92
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1442,12
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	1068,24
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	94,05
	Calçadas de concreto por m ²	56,19
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	81,71
Substituição	Cavalete 3/4	152,31
	Hidrômetro	164,15
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	56,67
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	31,27
	Violação de dispositivo de lacre	74,49
Abertura ou Fechamento de Água	Água no cavalete	36,64
	Água na rua/ calçada	161,59
Regularização de Cavalete	Mudança de local	81,22
Teste ou Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação Metrológica	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	62,67
	Aferição de hidrômetro com laudo	Conforme Orçamento
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sítio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	7,58
Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	6,10
	Retirada de edital de licitação (por folha)	3,43
	Atestado/Declaração/Certidão	11,85
	Entrega de conta via correio	7,58



Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE - 15m³ (até 10 km)	446,40
	Com veículo do SAMAE - 15m³ (de 10 a 20 km)	508,25
	Com veículo de terceiros (por m³)	25,40
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	84,64
	Bacteriológico	84,64
Cópias reprográficas	Simples	0,61
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m² dos lotes	3,17
	Para uso do sistema de esgoto - por m² dos lotes	3,17
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m² de construção	5,92
	Para uso do sistema de esgoto - por m² de construção	5,92
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m³)	42,26
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m³)	38,97
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	33,04
Projetos/Serviços de Engenharia	Certidão de Condições de Água e Esgoto (por lote)	50,80
	Certidão de viabilidade e diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	1021,21
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	1021,21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2022****Pregão 06/2022**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli

Objeto – “Registro de Preços para aquisição de Gêneros de Açougue”

Valor (R\$): 99.508,65 (noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo: 12 meses a partir de 25/03/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão 10/2022****Processo Administrativo nº 47/2022**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Supermercado Morada do Sol Eireli – EPP

Comercial João Afonso Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

Valor (R\$): 209.506,46 (duzentos e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: 22/03/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2022**Pregão 10/2022****Processo Administrativo nº 47/2022**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Comercial João Afonso Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

Valor (R\$): 81.780,64 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo: 12 meses a contar de 31/03/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2022**Pregão 10/2022****Processo Administrativo nº 47/2022**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

Valor (R\$): 124.841,32 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

Prazo: 12 meses a contar de 31/03/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2022**Pregão 10/2022****Processo Administrativo nº 47/2022**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Supermercado Morada do Sol Eireli – EPP

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

Valor (R\$): 3.244,50 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Prazo: 12 meses a contar de 31/03/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 05/2020**Dispensa 79/2020****Processo 105/2020**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – NAIR FORLEVEZI MARTELINI

Objeto – “LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 261 – CENTRO – TIETÊ/SP PARA A INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ.

Valor (R\$): R\$ 14.000,00

Prazo: 04 meses a partir de 28 de março de 2022.

Extrato do 5º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2021;

Pregão Presencial nº 08/2021;

Processo Administrativo nº 213/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Gente Seguradora S/A;

Objeto – Contratação de empresa para seguro veicular da frota municipal;

Valor Total – R\$ 608,09 (seiscentos e oito reais e nove centavos)

PRAZO – O presente instrumento passa a vigorar a partir de 01/04/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade 03/2022

Processo Administrativo nº 76/2019;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto – Contratação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI;

Valor (R\$):13.332,92 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e nivent e dois centavos);

Data : 31/03/2022

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2021;

Pregão Presencial nº 08/2021;

Processo Administrativo nº 213/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Gente Seguradora S/A;

Objeto – Contratação de empresa para seguro veicular da frota municipal;

Valor Total – R\$ 592,13 (quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos)

PRAZO – O presente instrumento passa a vigorar a partir de 31/03/2022.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

A Prefeitura do Município de Tietê, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 03/2018, vem, por meio do presente Edital:

1 - **DIVULGAR** a classificação final provisória dos candidatos aprovados para os cargos de **Guarda Civil Municipal 2ª Classe - Masculino e Guarda Civil Municipal 2ª Classe – Feminino**, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições.

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	LEGISLAÇÃO	MT	APH	IMPULSIONAR	DEFESA	PESSOAL	ÉTICA	ODONTOLOGIA	TRANSTO	ORDEM UNDA	ENTONARÇÃO	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	POP	TOTAL
1º	Jadel da Silva	10,00	9,36	9,90	9,50	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,50	10,00	107,26	
2º	Luiz Fernando Pansa	10,00	8,62	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,50	10,00	107,12	
3º	Paulo da Costa Silva	10,00	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,00	9,50	106,50	
4º	Tony Anderson Nogueira Ribeiro	10,00	9,41	10,00	9,50	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,00	9,50	106,41	
5º	Carolina Pereira dos Santos	10,00	8,78	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,00	9,00	105,78	
6º	Leandro Eduardo Eutrásio	10,00	8,69	10,00	9,50	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,00	9,50	105,69	
7º	Guilherme Romão Paes Dante	10,00	9,11	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	8,50	9,00	105,61	
8º	Aline Spriano Vercelino	10,00	8,64	9,75	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,50	9,50	105,39	
9º	Lafete Silva	10,00	8,22	10,00	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,00	10,00	105,22	
10º	Alessandro Jesus de Camargo	10,00	8,76	9,35	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,50	9,50	105,11	
11º	Leonardo Gonçalves da Silva	10,00	9,14	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	8,50	10,00	104,64	
12º	Wellson Wesley Reis Paixoto	10,00	8,63	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	8,50	10,00	104,13	
13º	Mario Alberto David Junior	10,00	8,32	9,75	9,50	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	8,50	9,00	104,07	
14º	Tiago de Almeida Neves	10,00	6,55	10,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	8,00	10,00	101,55	
15º	Mariana da Silveira	10,00	8,62	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	10,00	9,50	9,00	96,12	

2 – **INFORMAR** que, conforme item 16.1 do Edital, caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, nos 2 dias úteis seguintes data das respectivas divulgações.

Tietê, 30 de março de 2022.

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito do Município de Tietê

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tietê.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: SUELEN CITRONI MATOS SCHINICARIOL e VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietê.1doc.com.br/verificacao/C251-E873-4FCF-3F8D> e informe o código C251-E873-4FCF-3F8D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C251-E873-4FCF-3F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL (CPF 307.XXX.XXX-85) em 31/03/2022 11:22:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 31/03/2022 11:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/C251-E873-4FCF-3F8D>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Prefeitura do Município de Tietê, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 03/2020, vem, por meio do presente Edital:

1 – CONVOCAR os candidatos classificados na prova objetiva conforme item 5.1.2 do edital de abertura de inscrições para a comprovação dos pré-requisitos, conforme item 8.3

2 - COMPARECER nos dias **05 e 06 de abril de 2022 (terça e quarta-feira) das 7:30hs as 11:30hs e das 13:00hs às 15:30hs na Secretaria da Saúde, localizada à Rua XI de agosto, 75 - Centro e deverá entregar na ocasião especificada os documento abaixo solicitado:**

a) Original e cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, contrato de locação, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) Original e cópia do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. 8.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, também nas mesmas datas mencionadas, sendo os originais devolvidos.

Deverão se apresentar, portanto, de acordo com a tabela abaixo, os candidatos:

Inscrição	Candidato	Data de comparecimento obrigatória
2000501579	THALITA BRECHT BATTISTUCCI	05 de abril de 2022
2000517346	ALINE JENNY ZAIA	05 de abril de 2022
2000500792	JOAO FELIPE LARA DE CAMARGO	05 de abril de 2022
2000502854	CAMILA ANDRADE COSTA	05 de abril de 2022
2000518528	NATALIA TIMOTEO ALMEIDA	05 de abril de 2022
2000520171	REGINA APARECIDA LADISLAU MELO	05 de abril de 2022
2000516015	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	05 de abril de 2022
2000501395	MATHEUS ANDRADE DA SILVA	05 de abril de 2022
2000501215	MICHELLE APARECIDA DE MORAES	05 de abril de 2022



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



2000502491	BRUNA KAORI BORDIGNON	05 de abril de 2022
2000503653	NATALIA PIZOL DRAGONETTI	05 de abril de 2022
2000501168	ANDERSON CORREA PELLIS	05 de abril de 2022
2000504123	CAMILA HARUMI BORDIGNON	05 de abril de 2022
2000502247	NATALIE DIAS GASPAR DE CAMARGO	05 de abril de 2022
2000501259	MARLENE ESTEVES NUNES	05 de abril de 2022
2000501159	MAINARA RODRIGUES DE JESUS	05 de abril de 2022
2000502746	PATRICIA MARTINS DE ALMEIDA	05 de abril de 2022
2000501389	ALINE CARDIA DE MELLO	05 de abril de 2022
2000517414	MADJAHONEDES BENEVIDES OLIVEIRA	05 de abril de 2022
2000502000	CAROLINE ALVES PIRES CORREIA DA CRUZ	05 de abril de 2022
2000503308	ELZA MENDES FERREIRA	05 de abril de 2022
2000504897	RAFAELA DA COSTA ALVES	05 de abril de 2022

Inscrição	Candidato	Data de comparecimento obrigatória
2000507179	ADELISON NERES DE PAULA BORGES	06 de abril de 2022
2000504009	VALDINEIA MARIA DE JESUS COSTA	06 de abril de 2022
2000500838	TATIANE APARECIDA MACEDO RIBEIRO	06 de abril de 2022
2000507179	ADELISON NERES DE PAULA BORGES	06 de abril de 2022
2000504009	VALDINEIA MARIA DE JESUS COSTA	06 de abril de 2022
2000500838	TATIANE APARECIDA MACEDO RIBEIRO	06 de abril de 2022
2000506661	GIOVANNI YOHAN MOREIRA PINHEIRO	06 de abril de 2022
2000504764	ARACELI CORREIA DO ROSARIO	06 de abril de 2022
2000500855	JULIANA MARA DE CAMPOS	06 de abril de 2022
2000501757	MARCELA GREICE GERSE	06 de abril de 2022
2000500716	ARIANE PAES MACEDO	06 de abril de 2022
2000501124	THAIS MARCON CORREIA	06 de abril de 2022
2000519427	SIMONY ROCHA POSSIGNOLO	06 de abril de 2022
2000507575	PAMELA CRISTINA ALVES LIMA TEIXEIRA DE	06 de abril de 2022
2000519352	JANAINA PRISCILA BULLA	06 de abril de 2022
2000518156	NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	06 de abril de 2022
2000504029	VAGNER TOYOSHI UEMURA	06 de abril de 2022
2000504107	VITOR GEORGE BLANCO LOPES	06 de abril de 2022
2000501158	GIOVANA REGINA DE PAULA	06 de abril de 2022
2000503109	JANUARIA FERNANDES DE ALMEIDA	06 de abril de 2022
2000501685	MARCELLE RODRIGUES RIBEIRO	06 de abril de 2022

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: VLAMIR DE JESUS SANDEI e SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/2581-E075-6913-16F1> e informe o código 2581-E075-6913-16F1





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



3 – INFORMAR que não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo do impedimento do candidato que não entregar os documentos no período determinado no Edital de Convocação, sendo, neste caso, o candidato DESCLASSIFICADO do concurso público.

4 – INFORMAR que após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a ser disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal Destaque News para participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Tietê, 30 de março de 2022.

Vlami de Jesus Sandei
Prefeito do Município de Tietê



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25B1-E075-6913-16F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 30/03/2022 14:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL (CPF 307.XXX.XXX-85) em 30/03/2022 14:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/25B1-E075-6913-16F1>